PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 422/17

Considerando:

a) a formação do Bacharel em Direito é na área de ciências humanas em ciências jurídica;

b) considerando que ao bacharel em direito não é exigido nenhum conhecimento de informática mais profundo além da utilização dos programas de edição de texto;

c) considerando a existência de diversos sistemas pelos diferentes órgãos do poder judiciário e as constantes mudanças e atualizações nos padrões, sistemas e linguagens, especialmente do Java e navegadores;

d) considerando que os processos digitais e a tecnologia são realidades que vieram para ficar e que deviam facilitar a vida do advogado a não prejudicar ou dificultar;

e) considerando as inúmeras reclamações feitas pelos advogados quanto aos sistemas de processos e protocolos digitais eletrônicos;

f) considerando que essas dificuldades podem chegar a ocasionar danos graves aos jurisdicionados inclusive com perda de prazos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que providencie sistemas mais simples e acessíveis para o protocolo, tramitação e acesso dos advogados e partes nos processos judiciais eletrônicos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.

LORENA BRANDÃO